



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP.: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
CULTURAL NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA LEI PAULO
GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI NOS
TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº
11.525/2023.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a lei Orgânica do Município e demais Legislações correlatas com a Lei Municipal lei nº 175, de 18 de setembro de 2023 que trata sobre a adequação de orçamento anual para a execução dos recursos que trata sobre a execução de projetos voltados a Lei Federal nº 195/2022 "Lei Paulo Gustavo de Fomento à Cultura e Arte", resolve:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 95/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, que destina recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao Setor Cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525/2023, que visa regulamentar a Lei Complementar nº 195/2022, através dos seus recursos e suas destinações.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Mérito Cultural no âmbito da execução da Lei Paulo Gustavo no município de Guaribas-PI nos termos do Art. 18, do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Mérito Cultural - LPG - é composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- Vanderlan Ferreira dos Santos - CPF:011.385.343-23
- Maria Gorete Ribeiro de Assis Ferreira - CPF 815.388.553-72
- Sirleide Pereira dos Santos - CPF: 47451009300

Artigo 3º - A COMISSÃO TERÁ AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

1. Receber e analisar as inscrições de projetos culturais para premiação, conforme os critérios estabelecidos na Lei Paulo Gustavo; realizar reuniões periódicas para avaliar e pontuar os projetos inscritos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP.: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

3. Emitir parecer técnico sobre os projetos, indicando os selecionados para premiação; bolsa ou firmar termo de execução cultural com o Município, acompanhar a execução dos projetos premiados, fiscalizando o uso dos recursos públicos;

4. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos projetos e apresentar ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Cultura, desempenhar outras atividades relacionadas à seleção e acompanhamento dos projetos, conforme determinado pelo poder municipal.

Art. 4º: A Comissão elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Secretário, que serão responsáveis pela coordenação das atividades da Comissão e pelo registro das deliberações e documentos.

Art. 5º: Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pela participação nas atividades da Comissão, sendo seu trabalho considerado de interesse público.

Art. 6º: As despesas com a estruturação e funcionamento da Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Anísio de Abreu (PI), 24 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NEI
ANTUNES
RIBEIRO:35312815349

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NEI ANTUNES
RIBEIRO:35312815349
Dados: 2023.11.24 12:54:37 -03'00'

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal